



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 681/2024, de 30 de julho de 2024

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo de nível superior, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Coordenador da Coordenação de Informação e Redução de Riscos da Coordenação-Geral de Gerenciamento de Riscos do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres daquela Secretaria, código FCE 1.10, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 11.830, de 14 de dezembro de 2023:

Art. 18. Ao Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres compete:

- I - acompanhar e executar as ações de monitoramento, preparação e apoio nas ações de resposta a desastres;
- II - subsidiar a formulação e a definição de diretrizes gerais relacionadas com a PNPDEC;
- III - manter serviço de análise e compilação de informações georreferenciadas para apoio às ações de proteção e defesa civil;
- IV - elaborar, consolidar e difundir relatórios de monitoramento de riscos e de ocorrências de desastres;
- V - difundir alertas de desastres e prestar orientações aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e ao Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil;
- VI - propor diretrizes e planos estratégicos para as ações de preparação e de resposta a desastres, em articulação com os demais órgãos do Sinpdec;
- VII - articular e integrar as ações do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil na preparação e na resposta a desastres;
- VIII - articular e integrar as ações do Governo federal na resposta a desastres em âmbito internacional, mediante demanda dos órgãos competentes;
- IX - analisar as solicitações de reconhecimento federal de situação de emergência ou de estado de calamidade pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- X - analisar e acompanhar a execução de convênios, termos de compromissos, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com suas atividades;
- XI - propor acordos de cooperação e protocolos de ação conjunta, no âmbito do Sinpdec, para as ações de preparação e resposta a desastres;
- XII - acompanhar e apoiar as políticas e os programas relacionados à gestão de riscos e de desastres;
- XIII - integrar as ações de gerenciamento de riscos e de desastres, em âmbito nacional; e
- XIV - analisar, no âmbito da Secretaria, as solicitações de apoio para as ações de socorro e de assistência humanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado atuará no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec). As atividades da Coordenação Geral de Gerenciamento de Riscos são primordiais para minimizar os desastres e seus efeitos no país e exige ampla atuação articulada junto ao Sinpdec.

Requer: Conhecimento técnico na área de proteção e defesa civil; Disponibilidade para viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências; Comprometimento e afinidade com o tema; Pró atividade na resolução de problemas; Alta capacidade de comunicação, de articulação intersetorial e de bom relacionamento interpessoal; Conhecimentos e habilidades de

liderança, trabalho em equipe e para a gestão de pessoas em equipes presenciais, remotas e híbridas; Alta capacidade administrativa, redacional e de produção documental; Alta capacidade operacional; e Orientação para resultados.

2.1. 1 vaga FCE 1.10 na Coord. de Informação e Redução de Riscos (CICR/CGGR/CENAD/SEDEC)

Unidade Organizacional: Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Nível Superior - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES - S2ID (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Desejável)
- APOIO ADMINISTRATIVO (Desejável)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Desejável)
- COMUNICAÇÕES (Desejável)
- CULTURA (Desejável)
- DEFESA CIVIL (Desejável)
- DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Desejável)
- DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (Desejável)
- EDUCAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- GESTÃO DE PESSOAS (Desejável)
- LOGÍSTICA (Desejável)
- MEIO AMBIENTE (Desejável)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Desejável)
- POLÍTICAS PÚBLICAS (Desejável)
- SAÚDE (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

IDIOMAS

- INGLÊS (Desejável)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário
- ESPANHOL (Desejável)
Nível de Compreensão: Intermediário
Nível de Escrita: Intermediário
Nível de Fala: Intermediário
Nível de Leitura: Intermediário

CAPACITAÇÃO

- Gestão Integrada de Riscos e Desastres (Desejável)
- Gestão de Risco (Desejável)
- Proteção e Defesa Civil_introdução à Política Nacional (Desejável)
- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres (Desejável)
- S2iD - Acesso ao Sistema (Desejável)
- S2iD - Plano de Contingência (Desejável)
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI! (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Desenvolver atividades de coordenação (administrativas, gestão de equipe, produção documental, operacionais etc) voltadas à redução de riscos de desastres, em especial quanto às informações relacionadas à temática de mudança climática e medidas de adaptação e redução de riscos e danos;
- Levantar e consolidar dados, informações e estudos sobre mudança e adaptação climática, os efeitos estabelecidos e as prospecções relacionadas;¿
- Apoiar e implementar estratégias e medidas de proteção e defesa civil, junto ao Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Sisfdec, voltadas ao alcance de metas e objetivos para a redução e adaptação da mudança climática e para a redução de riscos;¿
- Apoiar no registro e atualizações cabíveis das metas e objetivos de redução de riscos de marcos, acordos e ferramentas internacionais (Monitor de Sendai, Acordo de Paris, Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima ¿ IPCC, Mercosul etc.) e nacionais;¿¿
- Apoiar, planejar e atualizar as informações de gestão de riscos no relatório de gestão da Sedec e nos meios de comunicação (materiais da ASCOM/MIDR, sítio eletrônico da SEDEC/ MIDR etc.);
- Atuação conjunta e articulada junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), voltadas à gestão de riscos de desastres;
- Compôr o Grupo de Apoio a Desastres ¿ GADE, com possibilidade de viagens a serviço e atuação fora do horário de expediente em emergências, quando necessário;
- Utilização dos sistemas SEI e S2iD;
- Participação em eventos e capacitações de gestão de riscos e proteção e defesa civil.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

a) experiência profissional de, no mínimo, três anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; d) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº

31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital.

Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser por videoconferência.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.

O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.

3.1.5. Recurso

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 31/07/2024 até o dia 12/08/2024	<p>Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.</p> <p>A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.</p>
Análise Curricular	De 13/08/2024 até o dia 19/08/2024	<p>Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.</p>

Entrevista	De 20/08/2024 até o dia 26/08/2024	<p>Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital.</p> <p>Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail para a entrevista que poderá ser por videoconferência.</p> <p>O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.</p>
Resultado	De 27/08/2024 até o dia 27/08/2024	<p>Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.</p> <p>O resultado do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico do MIDR.</p> <p>O candidato selecionado será comunicado, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresente ao MIDR em tempo hábil, a ser informado por esta Pasta, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado no certame, e assim sucessivamente.</p>
Recurso	De 28/08/2024 até o dia 28/08/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.